



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CREMEC Nº. SEI-106/2024

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 33.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.335/2023, de 29 de maio de 2023, que dispõe sobre as normas para eleição, em todos os estados e no Distrito Federal, de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina – Gestão 2024-2029.

CONSIDERANDO o artigo 7º, § 1º, inciso III da Res. CFM nº 2.335/2023, de 29 de maio de 2023, que dispõe que compete à Comissão Regional Eleitoral “requisitar serviços e servidores do CRM para auxiliar os trabalhos da CRE no serviço eleitoral”.

CONSIDERANDO os artigos 15 e 17 da Portaria CFM – SEI nº 47/2024 que prevê que a disponibilização de funcionários efetivos que atuarão na equipe de apoio ao médico votante no perfil MESÁRIO ficará a critério da CRE/CE.

CONSIDERANDO o Processo CREMEC SEI nº 24.6.000004988-3 no qual a CRE/CREMEC decide e requisita a nomeação de 04 (quatro) funcionários efetivos para atuarem como mesários nas eleições dos dias 06 e 07 de agosto, das 08h às 20h, na sede do CREMEC.

CONSIDERANDO a **PORTARIA CREMEC Nº. SEI-86/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 3º da **PORTARIA CREMEC Nº. SEI-86/2024**, que passa a vigorar o seguinte texto:

Art. 3º. Os funcionários efetivos acima designados farão jus à duas horas extras por dia e um auxílio no valor de R\$ 150,00/dia (cento e cinquenta reais), por dia trabalhado nas eleições.

Parágrafo único. Exceto o servidor Raul Gabriel Carvalho de Melo por já ser membro da Comissão de apoio e fazer jus a gratificação remuneratória, conforme Portaria CREMEC Nº50/2024, que entrou em vigor a partir do dia 24 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 12 de agosto de 2024

CONSª INÊS TAVARES VALE E MELO

Presidente do CREMEC



Documento assinado eletronicamente por **Inês Tavares Vale e Melo, Presidente**, em 12/08/2024, às 13:57, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1409026** e o código CRC **400F2B6C**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.6.000006946-9 | data de inclusão: 12/08/2024

Criado por [fatima](#), versão 13 por [fatima](#) em 12/08/2024 13:17:19.